



*Câmara Municipal da Estância Turística de  
Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº 0022-2017

**Dispõe sobre a Aprovação das Contas da  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, relativas  
ao Exercício Financeiro de 2014.**

PROCESSO Nº 3741-2017

---

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, relativas ao EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.

Art. 2º O disposto no art. 1º, deste Decreto-Legislativo, dá-se com a acolhida do PARECER exarado pelo Egrégio TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no Processo TC-000439/026/14 e com observância do disposto no artigo 270, § 1º, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 3º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, dezembro de 2017.

Pela Comissão de Economia, Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos:

**Marcos Evangelista**

**Marcelo “da Santa Casa”**

**Fabício da Aeronáutica**

Protocolo Nº 4032-2017  
07/12/2017

Departamento Legislativo – CFO/cm.



*Câmara Municipal da Estância Turística de*  
*Guaratinguetá*  
Estado de São Paulo - Brasil

**JUSTIFICATIVA**

**Projeto de Decreto-Legislativo nº 0022-2017**  
**Processo nº 3741-2017**

**Senhor Presidente,**  
**Nobres Senhores Vereadores:**

O presente Projeto de Decreto-Legislativo, que temos a grata satisfação de submeter à criteriosa apreciação do Plenário desta Casa, tem por fulcro dar cumprimento ao disposto no art. 270, § 1º, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Ante a tudo o que foi ditto, se espera a aprovação do presente Projeto, para o que pretendemos contar com o apoio unânime de Vossas Excelências.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, dezembro de 2017.

Pela Comissão de Economia, Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos:

**Marcos Evangelista**

**Marcelo “da Santa Casa”**

**Fabício da Aeronáutica**

Departamento Legislativo – CFO/cm.